

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO Conselho de Educação do Distrito Federal

Homologado em 9/6/2015, DODF nº 111, de 11/6/2015, p. 6 e 7. Portaria nº 80, de 11/6/2015, DODF nº 113, de 15/6/2015, p. 3 e 4.

PARECER Nº 84/2015-CEDF

Processo nº 084.000177/2013

Interessado: Centro Educacional D'Paula

Credencia, por delegação de competência, para a oferta da educação a distância, a contar da data de publicação da portaria oriunda do presente parecer até 31 de dezembro de 2019, o Centro Educacional D'Paula; autoriza a oferta da educação de jovens e adultos, equivalente ao ensino fundamental - anos finais e ao ensino médio, na modalidade de educação a distância; autoriza a oferta da educação profissional técnica de nível médio, na modalidade de educação a distância, com os seguintes cursos: Técnico em Secretaria Escolar, eixo tecnológico Desenvolvimento Educacional e Social, Técnico em Transações Imobiliárias e Técnico em Serviços Públicos, ambos do eixo tecnológico Gestão e Negócios; aprova a Proposta Pedagógica; aprova os Planos de Curso e dá outras providências.

I – HISTÓRICO – O presente processo, autuado em 16 de abril de 2013, de interesse do Centro de Ensino D'Paula, mantido pelo Centro Educacional D'Paula Ltda.-ME, ambos situados no SHCGN 713, Área Especial, Bloco A (Parte), Brasília - Distrito Federal, trata do credenciamento e da autorização para a oferta de educação básica, na modalidade a distância, da educação de jovens e adultos, equivalente ao ensino fundamental - anos finais e ao ensino médio, e da autorização para ofertar a educação profissional técnica de nível médio, também na modalidade a distância, para os seguintes cursos: Técnico em Secretaria Escolar – eixo tecnológico Desenvolvimento Educacional e Social, Técnico em Transações Imobiliárias e Técnico em Serviços Públicos, ambos do eixo tecnológico Gestão e Negócios, além da aprovação dos documentos organizacionais, fl. 1.

O Centro de Educacional D'Paula, anteriormente denominado Centro de Ensino D'Paula, fundado em 21 de janeiro de 2002, iniciou suas atividades educacionais em 3 de fevereiro de 2003. Por meio da Portaria nº 22/SEDF, de 6 de fevereiro de 2004, foi concedido credenciamento por cinco anos, a partir de 3 de fevereiro de 2003, e autorizado a ofertar as etapas da educação infantil: creche e pré-escola (de 2 a 6 anos de idade) e ensino fundamental de 1ª a 4ª série.

Por meio da Portaria nº 121/SEDF, de 20 de maio de 2008, tendo em vista o contido no Parecer nº 89/2008-CEDF, a instituição educacional obteve dois credenciamentos, o primeiro, para a oferta do ensino presencial, por cinco anos, a contar de 5 de fevereiro de 2008, e o segundo, para a oferta da educação a distância, por cinco anos, a contar da data de publicação da portaria em referência, com a autorização para o funcionamento da educação de jovens e adultos, equivalente ao ensino fundamental – anos finais e ao ensino médio, na referida modalidade de ensino, fl. 541 a 555.

VICTORIE VICTORIE

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO Conselho de Educação do Distrito Federal

2

Registra-se que com o advento da Resolução nº 1/2012-CEDF, em especial em cumprimento ao artigo 198, a instituição educacional necessitou autuar o presente processo, solicitando novo credenciamento para a oferta da educação a distância, *in verbis*:

Art. 198. As instituições educacionais credenciadas ou recredenciadas que ofertam educação a distância — EAD no Distrito Federal devem, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de homologação da presente Resolução, autuar processo para credenciamento, conforme o estabelecido nesta Resolução.

Ainda, destacam-se os seguintes atos legais da instituição educacional referentes à oferta da educação a distância:

- Portaria nº 146/SEDF, de 17 de junho de 2013, tendo em vista o disposto no Parecer nº 73/2013-CEDF, que autorizou a mudança de endereço do Centro Educacional D'Paula, de QSD Área Especial 13, Taguatinga Distrito Federal para SHCGN 713, Área Especial, Bloco A (Parte), Brasília Distrito Federal, para ofertar a educação de jovens e adultos, equivalente ao ensino fundamental anos finais e ao ensino médio, na modalidade a distância, fls. 562 a 568.
- Ordem de Serviço nº 140/2013-Suplav/SEDF, que homologou a mudança de endereço da mantenedora do Centro Educacional D'Paula, de: QSD Área Especial 13, Taguatinga Distrito Federal, para: SHCGN 713, Área Especial, Bloco A (Parte), Brasília Distrito Federal.

II – ANÁLISE – Pelos elementos de instrução do processo, verifica-se que a instituição educacional em referência foi objeto de orientação e assistência técnica da Coordenação de Supervisão Institucional e Normas de Ensino - Cosine/Suplav/SEDF, estando o processo documentado segundo as condições estabelecidas pela Resolução nº 1/2012-CEDF, cumprindo destacar os seguintes documentos constantes dos autos:

- Requerimento, fl. 1.
- Declaração Patrimonial, fl. 7;
- Contrato de Locação de Imóvel Comercial, fls. 8 a 13.
- Carta de Habite-se, fl. 14.
- Licença de Funcionamento, fl. 15.
- Planta Baixa, fls. 16.
- Relação de infraestrutura e mobiliário, fls. 17 e 18.
- Quadro demonstrativo de pessoal docente, técnico, administrativo e de apoio do Curso de Técnico em Secretaria Escolar, fls. 174 a 176.
- Quadro demonstrativo de pessoal docente, técnico, administrativo e de apoio do Curso de Técnico em Transações Imobiliárias, fls. 196 a 197
- Quadro demonstrativo de pessoal docente, técnico, administrativo e de apoio do Curso de Técnico em Serviços Públicos, fls. 247 a 249.
- Laudo de Vistoria para Escolas Particulares, fl. 268.
- Relatórios de inspeção, in loco, fls. 279 e 280; 285; 286/287; 289; 311.
- Laudo de inspeção para Educação a Distância nº 015/2013, fls. 301 a 304.
- Regimento Escolar fls. 356 a 392.



SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO Conselho de Educação do Distrito Federal

3

- Quadro demonstrativo de pessoal docente, técnico, administrativo e de apoio, para educação de jovens e adultos, fls. 491 a 493.
- Sétima Alteração Contratual e Consolidação, fls. 496 a 499.
- Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, fl. 500.
- Relatório Conclusivo de Credenciamento, fls. 501 a 510.
- Parecer técnico de especialista para o curso técnico de nível médio de Técnico em Secretaria Escolar, fls. 523 a 525.
- Parecer técnico de especialista para o curso técnico de nível médio de Técnico em em Transações Imobiliárias, fls. 526 a 529.
- Parecer técnico de especialista para o curso técnico de nível médio de Técnico em Serviços Públicos, fls. 530 a 534.
- Atos legais, fls. 537 a 569.
- Proposta Pedagógica, fls. 573 a 609.
- Plano de Curso Técnico em Serviços Públicos, fls. 610 a 641.
- Plano de Curso Técnico em Secretaria Escolar, fls. 644 a 671.
- Plano de Curso Técnico em Transações Imobiliárias, fls. 672 a 700.

Quanto às condições físicas para a oferta do ensino oferecido pela instituição educacional, registram-se:

- Laudo de Vistoria para Escolas Particulares nº 185/2013, emitido em 16 de maio de 2013, que registrou:

Na vistoria de inspeção restou verificado que a instituição mantém espaço físico e instalações adequadas para funcionar nas atividades pretendidas, estando, portanto, apta para atender os cursos propostos, contudo em prédio compartilhado com o Colégio Monteiro Lobato. A instituição declarou que somente funcionará no período das 14h00min. às 22h00min. (fl. 268)

- Licença de Funcionamento nº 02502/2012, emitida em 10 de setembro de 2012, por período indeterminado, pela Administração Regional de Brasília, à fl. 15. Ressalta-se que a instituição educacional não atendeu a solicitação constante na diligência da Cosine/Suplav/SEDF, fl. 495, quanto à inclusão, no campo atividades, além dos ensinos fundamental e médio, da educação de jovens e adultos, da educação profissional técnica de nível médio e da educação a distância, o que deve ser providenciado pela instituição educacional com a averbação do referido documento.

Foram realizadas cinco visitas de inspeção *in loco*, quando foram verificadas as condições físicas e pedagógicas da instituição educacional, sendo observada a organização da escrituração escolar, prestadas as orientações necessárias quanto a disfunções de habilitação de alguns docentes, as quais se encontram sanadas, por meio de apresentação de documentos às fls. 515 a 521, e quanto a correções nos documentos organizacionais para aprovação.

Do Laudo de Inspeção para Educação a Distância nº 015/2013, fls. 301 a 304, registram-se que foram verificadas a infraestrutura física: laboratório de informática, sala de leitura, sala de tutoria e sala de atividades presenciais; a infraestrutura tecnológica, observado o



SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO Conselho de Educação do Distrito Federal

4

ambiente virtual da aprendizagem com plataforma *moodle*, customizada para o atendimento a seus alunos; e a infraestrutura didático-pedagógica, sendo ainda verificado o material didático, complementar e as avaliações.

O parecer do especialista em educação a distância constante do supramencionado laudo e o relatório conclusivo da Cosine/Suplav/SEDF registram recomendações sobre o material didático, o material complementar e as avaliações do Centro de Ensino D'Paula, tais como:

- as avaliações devem ser contextualizadas, interdisciplinar e abrangentes, considerando o conteúdo estudado;
- seja aplicado mais de uma avaliação, contemplando, assim, todo o conteúdo do componente curricular estudado;
- promova melhorias significativas no material didático adotado para o ensino fundamental, pois o mesmo concentra-se em um único volume;
- apresente bibliografia específica para os cursos técnicos pretendidos;
- aperfeiçoem as avaliações presenciais, pois as mesmas apresentam um formato com 12 (doze) questões e pouca contextualização e,
- que o ambiente virtual de aprendizagem seja customizado para a o oferta de ensino profissional técnico de nível médio.

Em cumprimento ao artigo 63 da Resolução nº 1/2012-CEDF que exige laudo de especialista referente ao eixo tecnológico dos cursos técnicos de nível médio a serem aprovados, *in verbis:* "Art. 63. A inspeção prévia para autorização de cursos de educação profissional técnica de nível médio deve contar com especialista referente ao eixo tecnológico do(s) curso(s)", foram emitidos os seguintes pareceres:

- Parecer Técnico, fls. 523 a 525, emitido por especialista para o curso técnico de nível médio de Técnico em Secretaria Escolar, eixo tecnológico Desenvolvimento Educacional e Social: parecer favorável, indicando que a instituição possui as condições necessárias para a realização do curso, considerando sua organização física e pedagógica e que o espaço físico atende a clientela prevista, com estrutura para atendimento a distância e presencial.
- Parecer Técnico, fls. 526 a 529, emitido por especialista para o curso técnico de nível médio de Técnico em Transações Imobiliárias, eixo tecnológico Gestão e Negócios: parecer favorável. Ressalta que todos os itens verificados estão de acordo com o plano de curso e demais documentos organizacionais da instituição educacional, estando apta para a realização do curso técnico em análise.
- Parecer Técnico, fls. 530 a 534, emitido por especialista para o curso técnico de nível médio de Técnico em Serviços Públicos, eixo tecnológico Gestão e Negócios: parecer favorável, observando que de acordo com o visualizado na instituição e informações obtidas durante as visitas, restou constatado a realização de um trabalho de qualidade.



SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO Conselho de Educação do Distrito Federal

5

Da Proposta Pedagógica, fls. 573 a 609.

A Proposta Pedagógica, após atendida diligência da Assessoria Técnica deste Colegiado, encontra-se estruturada e organizada de acordo com a Resolução nº 1/2012-CEDF.

O Centro de Educacional D'Paula, tem como missão

oferecer ao contingente da população com defasagem idade – ano ou série oportunidade para conclusão da educação básica, adquirindo os conhecimentos e habilidades necessários ao prosseguimento de estudos e ao mundo do trabalho bem como, aos estudantes da educação profissional técnica, oferecer as competências e habilidades que conduzem ao permanente desenvolvimento de aptidões para a vida produtiva. (fl. 580)

A instituição oferece, em conformidade com a legislação vigente, 1.600 horas para a educação de jovens e adultos, correspondente aos anos finais do ensino fundamental, e 1200 horas para a referida modalidade de ensino correspondente ao ensino médio, sendo a educação profissional técnica de nível médio, com organização própria, desenvolvida de acordo com o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos, nas formas concomitante e subsequente ao ensino médio, fl. 581.

A instituição educacional prevê, para matrícula e conclusão da educação de jovens e adultos, as idades mínimas de 15 e 18 anos completos para os anos finais do ensino fundamental e para o ensino médio, respectivamente, em conformidade com o artigo 31 da Resolução nº 1/2012-CEDF, fl. 583.

É utilizado o ambiente virtual da aprendizagem, por meio da plataforma *moodle*, que contém estrutura para realização de atividades que favoreçam o ensino e a aprendizagem. As atividades presenciais correspondem obrigatoriamente a 20% (vinte por cento) da carga horária total do curso, sendo disponibilizado ao aluno o laboratório de informática, com computadores suficientes e acesso à internet; módulos didáticos, contendo os conteúdos disciplinares; sala de leitura com livros didáticos das diferentes disciplinas e uma bibliografia complementar; banco de dados que possibilita um processo constante de avaliação, tutoria, para aulas expositivas e ou atendimento individualizado para tirar dúvidas, fl. 582.

A organização curricular da instituição educacional

[...] enfatiza a assimilação de conceitos e busca desenvolver as estruturas cognitivas, fornecendo aos estudantes os "subsunçores" necessários às aprendizagens significativas e à construção de competências[...]. O currículo da educação profissional técnica de nível médio, a partir das competências profissionais gerais do técnico, por eixo tecnológico, é elaborado considerando as peculiaridades do desenvolvimento tecnológico, com flexibilidade para atender às demandas do cidadão, do mercado de trabalho e da sociedade. (fl. 586)

Relevante ressaltar que os conteúdos dos componentes curriculares obrigatórios e os temas de relevância social, contemplados nos §1º e §2º dos artigos 15 e 19 da Resolução nº 1/2012-CEDF, no curso da educação de jovens e adultos, equivalente ao ensino fundamental - anos finais e ao ensino médio, na modalidade a distância, estão vinculados e integrados, sendo



SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO Conselho de Educação do Distrito Federal

6

desenvolvidos por meio de projetos, facilitando aos estudantes o desenvolvimento da capacidade de posicionar-se diante de questões sociais, fls. 587 e 588.

A organização curricular da educação de jovens e adultos, equivalente aos anos finais do ensino fundamental e ao ensino médio, está estruturada em módulos, contemplando uma base nacional comum e uma parte diversificada, esta composta pela Língua Estrangeira Moderna - Inglês, obrigatória para ambas as etapas de ensino, e a Língua Estrangeira Moderna – Espanhol, optativa para o estudante, sendo a carga horária semanal do optante acrescida de 48 horas de atividades a distância e de 12 horas de atividades presenciais, fls. 588 e 589.

Da avaliação de aprendizagem, registra-se que os resultados das avaliações são expressos por notas numa escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), e que para marcar a data da avaliação presencial o estudante deve ter frequência de, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) nas atividades presenciais; ter realizado as atividades do ambiente virtual de aprendizagem, cumprido os prazos de entrega de todas as atividades e participado das tutorias obrigatórias, fls. 600 e 601.

O Regimento Escolar, acostado às fls. 356 a 392, encontra-se elaborado conforme artigos 166 a 168 da Resolução nº 1/2012-CEDF, conforme registro à fl. 508, e em condições de ser apreciado pelo órgão competente, observando que deve manter coerência com a última versão da Proposta Pedagógica acostada aos autos neste Conselho de Educação.

Dos Planos de Curso

Os Planos dos cursos técnicos de nível médio, de Técnico em Secretaria Escolar – eixo tecnológico Desenvolvimento Educacional e Social, Técnico em Transações Imobiliárias e Técnico em Serviços Públicos, ambos do eixo tecnológico Gestão e Negócios estão coerentes com a Proposta Pedagógica, o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos e legislação específica em vigência.

- 1- Do Plano de Curso do curso técnico de nível médio de Técnico em Serviços Públicos, eixo tecnológico Informação e Comunicação, fls. 610 a 641, destacam-se:
 - Justificativa para implantação do curso:

A necessidade da difusão de conhecimentos inerentes à área de gestão faz-se cada vez mais presente nos setores privados e públicos. A velocidade das mudanças da economia requer cursos na área de gestão que preparem os futuros profissionais para compreender os avanços científicos e tecnológicos atuando conforme as novas exigências do mercado. (fl. 613)

Objetivo do curso: previstos às fls. 613 e 614, destacando-se, dentre outros: "formar profissionais técnicos em serviços públicos com competência para atuar tanto nas atividades de administração, prestação de serviços quanto no desenvolvimento de projetos de políticas públicas, planejamento e processos de gestão em órgãos federais, estaduais, municipais ou distritais dentre outras organizações."



SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO Conselho de Educação do Distrito Federal

7

- Metodologia adotada: A metodologia visa momentos de atividades programadas online e presenciais, ambos visando um efetivo processo de ensino e de aprendizagem, com apresentação de situações-problemas ou desafios que contenham em si a "ideia diretriz", que serão resolvidas em salas de discussão, chats, videoconferências, teleconferências, fórum virtual e correio eletrônico, fls. 614 e 615.
- Perfil profissional de conclusão: o profissional, ao concluir o curso, será capaz de:
 - a) utilizar os instrumentos de planejamento, bem como executar, controlar e avaliar os procedimentos dos ciclos de pessoal, recursos materiais, tributário, financeiro, contábil, patrimônio e de sistemas de informações.
 - b) empregar o vocabulário técnico específico na comunicação com os diferentes profissionais da área.
 - c) utilizar os diversos tipos de equipamentos, de instrumentos de trabalho, de materiais e suas possibilidades gerenciais.
 - d) identificar características, possibilidades e limites na área de atuação profissional.
 - e) utilizar a tecnologia disponível na pesquisa de produtos e no desenvolvimento das atividades da área.
 - f) executar atividades relacionadas à administração pública, nas esferas federal, estadual e municipal, utilizando aplicativos de informática e outros disponíveis tecnológicos. (fls. 616 e 617)
- Organização curricular: O curso está estruturado na modalidade a distância, em regime modular, articulado com o ensino médio nas formas concomitante e subsequente, com terminalidade correspondente à qualificação profissional técnica de nível médio, sem saídas intermediárias. A matrícula pode ser feita por componente curricular, e o período mínimo de integralização é de 8 meses e o máximo de 24 meses. A carga horária total do curso é 800 horas, sendo, deste total, 80% (oitenta por cento) a distância e 20% (vinte por cento) presencial, que implicam em aulas semanais, obrigatórias, de segunda-feira à sábado, podendo neste período, o aluno receber atendimento individual ou em grupo e orientação por parte do professor, quanto aos estudos realizados a distância, fls. 617,618 e 621.
- 2- Do Plano de Curso do curso técnico de nível médio de Técnico em Secretaria Escolar, eixo tecnológico Desenvolvimento Educacional e Social, fls. 644 a 671, destacam-se:
 - Justificativa para implantação do curso: O curso técnico de nível médio para Secretaria Escolar, tem como justificativa a grande demanda das instituições educacionais públicas e privadas do Distrito Federal que exigem a preparação e a qualificação profissional no mercado de trabalho, fl. 647.
 - Objetivo do curso: previstos às fls. 647 e 648, destacando-se, dentre outros: "a) formar técnicos de nível médio para exercer atividades profissionais em diferentes contextos relacionados aos eixos tecnológicos, com especificidade em habilitação técnica reconhecida pelos órgãos oficiais e profissionais."



SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO Conselho de Educação do Distrito Federal

8

- Metodologia adotada: dispõe de estratégias pedagógicas que proporcionam o uso de ferramenta virtual e recursos tecnológicos, bibliotecas, videotecas, tarefas, lições, glossários e outras que facilitam a aprendizagem, a comunicação entre os participantes, o que torna a aprendizagem mais dinâmica, eficiente e produtiva. Para que o aluno explore ao máximo o recurso, ao longo do curso, tem como principal mediador o professor/tutor que o acompanhará em cada etapa, estimulando a interatividade e a colaboração nos momentos presenciais, em atendimento individual ou de toda turma para apresentação ou participação em seminários, palestras, oficinas, feiras, workshops, avaliação presencial, eventos e trabalho relativo a conclusão do curso, fl. 648.
- Perfil profissional de conclusão: o concluinte será capaz de atuar nas empresas privadas dos diversos setores da economia, com competências e habilidades suficientes para executar rotinas trabalhistas: elaboração de folha de pagamento, de recrutamento e seleção de pessoal, atendimento ao cliente, execução de rotinas financeiras, de vendas, levantamento de dados cadastrais, utilização da legislação trabalhista e previdenciária, etc, fl. 650.
- Organização curricular: o curso está estruturado, organizado em regime modular, sem terminalidade parcial; está articulado ao ensino médio nas formas concomitante ou subsequente. A matrícula pode ser feita por componente curricular e o período mínimo de conclusão é de 12 meses e, no máximo, de 24 meses. A carga horária total é de 1.200 horas, sendo, deste total, 80% (oitenta por cento) a distância, e 20% (vinte por cento) presencial, obrigatória, de segunda-feira à sábado, com atendimento individual ou em grupo e orientação do professor para a realização de atividades a distância, fls. 651 a 654.
- 3- Do Plano de Curso do curso técnico de nível médio de Técnico em Transações Imobiliárias, eixo tecnológico Gestão e Negócios, fls. 672 a 700, destacam-se:
 - Justificativa para implantação do curso: atender à demanda do mercado imobiliário do Distrito Federal, com profissionais qualificados, habilitados e competentes nesta área, fl. 675.
 - Objetivo do curso, previstos às fls. 675 e 676, destacando-se, dentre outros: "a) formar técnicos de nível médio para exercer atividades profissionais em diferentes contextos relacionados aos eixos tecnológicos, com especificidade em uma habilitação técnica reconhecida pelos órgãos oficiais e profissionais", fl. 676.
 - Metodologia adotada: o curso é desenvolvido por meio da internet, com a utilização de ferramentas tecnológicas disponibilizadas no ambiente virtual da aprendizagem, com atividades teóricas e práticas e mediante a colocação de situações-problemas que são resolvidas em salas de discussão, *chats*, videoconferências, teleconferências, fórum virtual e correio eletrônico, fl. 677.



SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO Conselho de Educação do Distrito Federal

9

- Perfil profissional de conclusão: destacam-se, dentre outros: "a) gerir as relações com construtores, proprietários de imóveis e clientes, por meio de negociações, de acordo com a legislação e normas vigentes, que regem o mercado imobiliário e respectivas transações", fl. 678.
- Organização Curricular: estruturada de acordo com o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos de Nível Médio, em regime modular, sem saídas intermediárias, na modalidade a distância, sendo articulada ao ensino médio, nas formas subsequente ou concomitante. Possui a carga horária total de 800 horas, cursada entre 8 e 24 meses, sendo 80% (oitenta por cento) a distância e 20% (vinte por cento) presencial, com terminalidade correspondente à qualificação profissional técnica de nível médio, fl. 680.

Vale registrar aspectos pertinentes a todos os cursos, conforme segue:

- Prática profissional: a prática profissional, integrada à carga horária do curso e articulada com os componentes curriculares, é desenvolvida ao longo do curso, por meio de diferentes situações de vivência, aprendizagem e trabalho, tais como: oficinas, empresas pedagógicas, laboratórios, visitas técnicas, simulações, estudos de caso, entre outros, que culminam no Trabalho de Conclusão de Curso TCC, cuja orientação é realizada pelo tutor, a partir do segundo módulo. A apresentação do TCC e seu resultado é pré-requisito para aprovação.
- Avaliação da aprendizagem: as avaliações são presenciais, realizadas em grupo ou individualmente, por módulos ou conjunto de módulos, por componente curricular ou conjunto de componentes curriculares, após o cumprimento das atividades pedagógicas programadas. É considerado apto o aluno que obtiver média igual ou superior a 6,0 (seis), computadas as notas das atividades desenvolvidas no ambiente virtual da aprendizagem e da avaliação presencial, além do cumprimento de 75% (setenta e cinco por cento) das atividades presenciais programadas. Ao aluno que não alcançar a média para aprovação, será possibilitada nova avaliação, em processo de recuperação, e por meio ou não de estudo dirigido, definido pelo tutor.
- A especificação da infraestrutura adequada aos cursos, como instalações físicas, equipamentos, mobiliário, recursos didático-pedagógicos, biblioteca, laboratório, está prevista em cada plano de curso.
- Dos requisitos para ingresso nos cursos técnicos de nível médio, registra-se que o aluno da educação de jovens e adultos, equivalente ao ensino médio deve ter a idade mínima de 18 anos completos e 16 anos para alunos cursando o ensino médio regular, a partir da terceira série do ensino em referência, observada a conclusão do ensino médio para ser certificado na conclusão do curso técnico de nível médio.



SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO Conselho de Educação do Distrito Federal

10

- A avaliação institucional é periódica, a cada dois anos, no último bimestre do ano, por meio de formulários de pesquisas e avaliações com a participação dos docentes e responsáveis pelos serviços técnicos e pedagógicos, objetivando a melhoria do ensino e tendo em vista subsidiar a elaboração do Plano de Educação e Ensino e a orientação da prática pedagógica, em busca de padrões de qualidade do ensino.
- Dos critérios de aproveitamentos de estudos, de conhecimentos e de experiências anteriores, registra-se que, para dispensa de estudos, podem ser aproveitados conhecimentos e experiências anteriores adquiridos em qualificação ou habilitação profissional e tecnológica, inclusive no trabalho, em etapas ou módulos de nível técnico concluídos em outros cursos, desde que relacionados com o perfil profissional do curso técnico de nível médio, mediante análise por professores designados pela direção da instituição educacional.

Vale registrar que as matrizes curriculares a serem aprovadas apresentam-se um pouco diferente das encaminhadas, considerando alguns erros materiais ainda constatados após retorno de diligência, motivo pelo qual devem ser substituídas nos documentos organizacionais aprovados.

III – CONCLUSÃO – Em face do exposto e dos elementos de instrução do processo, o parecer é por:

- a) credenciar, por delegação de competência, para a oferta da educação a distância, a contar da data de publicação da portaria oriunda do presente parecer até 31 de dezembro de 2019, o Centro Educacional D'Paula, situado no SHCGN 713, Área Especial, Bloco A (Parte), Brasília Distrito Federal, mantido pelo Centro Educacional D'Paula Ltda.-ME, ambos sediados no mesmo endereço;
- b) autorizar a oferta da educação de jovens e adultos, equivalente ao ensino fundamental - anos finais e ao ensino médio, na modalidade de educação a distância;
- c) autorizar a oferta da educação profissional técnica de nível médio, na modalidade de educação a distância, com os seguintes cursos: Técnico em Secretaria Escolar, eixo tecnológico Desenvolvimento Educacional e Social, Técnico em Transações Imobiliárias e Técnico em Serviços Públicos, ambos do eixo tecnológico Gestão e Negócios;
- d) aprovar a Proposta Pedagógica, incluindo as matrizes curriculares que constituem os anexos I e II, observada a recomendação constante do teor do presente parecer;
- e) aprovar os Planos de Curso dos cursos técnicos de nível médio ora aprovados, incluindo as matrizes curriculares que constituem os anexos III a V do presente parecer;



SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO Conselho de Educação do Distrito Federal

11

- f) validar os atos escolares praticados pelo Centro Educacional D'Paula no período de 6 de abril de 2013 até a data de publicação da portaria oriunda do presente parecer;
- g) recomendar à instituição educacional que providencie a averbação da Licença de Funcionamento com a inclusão, no campo atividades, além dos ensinos fundamental e médio, da educação de jovens e adultos, da educação profissional técnica de nível médio e da educação a distância, para o próximo recredenciamento;
- h) solicitar à instituição educacional o atendimento às recomendações sobre o material didático, o material complementar e as avaliações do parecer do especialista em educação a distância.

É o parecer.

Sala "Helena Reis", Brasília, 19 de maio de 2015.

ADILSON CESAR DE ARAUJO Conselheiro-Relator

Aprovado na CEB/CEP e em Plenário em 19/5/2015

MARIA JOSÉ VIEIRA FÉRES Presidente do Conselho de Educação do Distrito Federal



SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO Conselho de Educação do Distrito Federal

12

Anexo I do Parecer nº 84/2015-CEDF

MATRIZ CURRICULAR

Instituição Educacional: CENTRO EDUACIONAL D'PAULA

Etapa: Ensino Fundamental – 6° ao 9° ano

Modalidade: Educação de Jovens e Adultos a distância

Regime: Modular

Turnos: Diurno e Noturno

			MÓDULOS			
PARTES DO	ÁREAS DO CONHECIMENTO	COMPONENTES CURRICULARES	I	II	Ш	IV
CURRÍCULO			6° ano	7° ano	8° ano	9º ano
		Língua Portuguesa	X	X	X	X X
	Linguagens	Arte	X	X	X	X
BASE		Educação Física	X	X	X	X
NACIONAL	Matemática	Matemática	X	X	X	X
COMUM	Ciências da Natureza	Ciências	X	X	X	X
	Ciências Humanas	História	X	X	X	X
	Ciencias Humanas	Geografia	X	X	X	X
PARTE DIVERSIFICADA Língua Estrangeira Moderna - Inglês			X	X	X	X
CARGA HORÁRIA POR MÓDULO			400	400	400	400
TOTAL DA CARGA HORÁRIA				10	600	

- 1. Horário de funcionamento das tutorias: das 14h às 22h30.
- 2. Módulo-aula/tutoria: duração de 45 minutos.



SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO Conselho de Educação do Distrito Federal

13

Anexo II do Parecer nº 84/2015-CEDF

MATRIZ CURRICULAR

Instituição Educacional: CENTRO EDUACIONAL D'PAULA

Etapa: Ensino Médio

Modalidade: Educação de Jovens e Adultos a distância

Regime: Modular

Turnos: Diurno e Noturno

	ÁREAS DO CONHECIMENTO		MÓDULOS			
PARTES DO CURRÍCULO		COMPONENTES CURRICULARES	I	II	III	
COMMCCLO			1ª série	2ª série	3ª série	
		Língua Portuguesa	X	X	X	
	Linguagens	Arte	X X	X		
		Educação Física	X	X	X	
	Matemática	Matemática	X	X	X	
		Química	X	X	X	
BASE NACIONAL COMUM	Ciências da Natureza	Física	X	X	X	
		Biologia	X	X	X	
		História	X	X	X	
	Ciências Humanas	Geografia	X	X	X	
	Ciencias riumanas	Filosofia	X	X	X	
		Sociologia	X	X	X	
PARTE DIVERSIFICADA Língua Estrangeira Moderna - Inglês Língua Estrangeira Moderna - Espanhol		X	X	X		
		Língua Estrangeira Moderna - Espanhol	X	X	X	
Total de horas por	módulo sem opção da I	Língua Estrangeira Moderna - Espanhol	400	400	400	
Total de horas do curso sem opção da Língua Estrangeira Moderna - Espanhol			1200	1200		
Total de horas por módulo com opção da Língua Estrangeira Moderna - Espanhol		420	420	420		
Total de horas do	curso com opção da Lí	ngua Estrangeira Moderna - Espanhol		1260		

- 1. Horário de funcionamento das tutorias: das 14h às 22h30.
- 2. Módulo-aula/tutoria: duração de 45 minutos.



SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO Conselho de Educação do Distrito Federal

14

Anexo III do Parecer nº 84/2015-CEDF

MATRIZ CURRICULAR

Instituição Educacional: CENTRO EDUACIONAL D'PAULA

Curso: Técnico em Serviços Públicos Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios

Modalidade: Educação Profissional Técnica de Nível Médio, a distância

Regime: Modular

Turnos: Diurno e Noturno

MÓDULOS	COMPONENTE CURRICULAR	CH a distância	CH presencial	TOTAL
Módulo I	Ambientação em EAD	20	5	25
	Ética no setor público	35	10	45
	Língua Portuguesa – Redação de documentos oficiais	40	10	50
	Sociologia	30	6	36
	Psicologia das relações humanas	20	5	25
	Total	145	36	181
	Fundamentos de administração pública	35	10	45
	Fundamentos de direito administrativo	35	10	45
Módulo II	Fundamentos de Direito Tributário	35	10	45
	Fundamentos de Economia	30	6	36
	Fundamentos de contabilidade pública	20	5	25
Total		155	41	196
Módulo III	Gestão de documentos e arquivística	35	10	45
	Recursos humanos na administração pública	30	6	36
	Orçamento público	30	6	36
	Gestão de projetos	30	6	36
	Matemática financeira	35	10	45
Total		160	38	198
	Gestão participativa	20	5	25
	Patrimônio público, materiais e logística	20	5	25
Módulo IV	Controle interno e externo	35 pública 30 30 30 30 35 160 20	5	25
	Prestação de contas	20	5	25
	Lei de Responsabilidade Fiscal	15	5	20
	Total	95	25	120
	Cerimonial, protocolo e eventos	25	5	30
M(1 1 X)	Licitações	20	5	25
Módulo V	Contratos e convênios na administração pública	20	5	25
	Plano Diretor	20	5	25

TOTAL DA CARGA HORÁRIA DO CURSO

800

- 1. Horário de funcionamento: das 13h às 22h30.
- 2. Módulo-aula/tutoria: duração de 60 minutos.



SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO Conselho de Educação do Distrito Federal

15

Anexo IV do Parecer nº 84/2015-CEDF

MATRIZ CURRICULAR

Instituição Educacional: CENTRO EDUACIONAL D'PAULA

Curso: Técnico em Secretaria Escolar

Eixo Tecnológico: Desenvolvimento Educacional e Social

Modalidade: Educação Profissional Técnica de Nível Médio, a distância

Regime: Modular

Turnos: Diurno e Noturno

MÓDULOS	COMPONENTE CURRICULAR	CH a distância	CH presencial	TOTAL
Módulo I	Ambientação à educação a distância	20	5	25
	Relações interpessoais	50	12	62
	Informática básica	60	15	75
	Português básico	60	15	75
	Produção textual	70	18	88
	Total	260	65	325
	Estrutura Administrativa e Pedagógica I	50	12	62
M(1 1 II	Estrutura Administrativa e Pedagógica II	50	12	62
Módulo II	Educação, sociedade e trabalho	50	12	62
	Cerimonial, protocolo e etiqueta, atendimento ao cliente	50	12	62
	Total	200	48	248
Módulo III	Direito administrativo e do trabalho	60	15	75
	Contabilidade na escola	60	15	75
	Administração de materiais	40	10	50
	Estatística aplicada à educação	65	17	82
	Total	225	57	282
	Gestão de educação escolar	50	10	60
	Trabalho escolar e teorias administrativas	60	15	75
Módulo IV	Gestão democrática nos sistemas e na escola	60	15	75
	Legislação escolar	60	15	75
	Técnicas de arquivo e de registro em documentos escolares	50	10	60
Total		280	65	345

Módulo I + Módulo III + Módulo IV – Habilitação Profissional de Técnico em Secretaria Escolar

- 1. Horário de funcionamento: das 13h às 22h30.
- 2. Módulo-aula/tutoria: duração de 60 minutos.



SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO Conselho de Educação do Distrito Federal

16

Anexo V do Parecer nº 84/2015-CEDF

MATRIZ CURRICULAR

Instituição Educacional: CENTRO EDUACIONAL D'PAULA

Curso: Técnico em Transações Imobiliárias **Eixo Tecnológico**: Gestão e Negócios

Modalidade: Educação Profissional Técnica de Nível Médio, a distância

Regime: Modular

Turnos: Diurno e Noturno

MÓDULOS	COMPONENTE CURRICULAR	CH a distância	CH presencial	TOTAL
Módulo I	Ambientação à educação a distância	20	5	25
	Língua Portuguesa	60	15	75
	Uso e gestão de computadores de sistemas operacionais	40	10	50
	Total	120	30	150
Módulo II	Organização Empresarial e Técnica comercial	100	20	120
	Economia e Mercado	60	15	75
	Matemática Financeira	40	15	55
	Ética e Cidadania Organizacional	50	15	65
	Total	250	65	315
	Marketing Imobiliário	60	15	75
Módulo III	Desenho Técnico – Representação Gráfica Básica de Construção Civil e Urbanismo	60	15	75
NIOUUIO III	Direito e Legislação	50	15	65
	Operações Imobiliárias	100	20	-
Total		270	65	335

Módulo I + Módulo II + Módulo III + Módulo IV - Habilitação Profissional de Técnico em Transações Imobiliárias

TOTAL DA CARGA HORÁRIA DO CURSO 80)0
------------------------------------	----

- 1. Horário de funcionamento: das 13h às 22h30.
- 2. Módulo-aula/tutoria: duração de 60 minutos.